

doras têm direito a um suplemento remuneratório calculado nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

Mês Ano de 2014	Nome da trabalhadora com funções de secretariado
Janeiro	Isabel Maria da Conceição Cunha e Prazeres Soares.
Fevereiro	Madalena Maria de Sá Dias Gomes.
Março	Isabel Maria da Conceição Cunha e Prazeres Soares.
Abril	Madalena Maria de Sá Dias Gomes.
Maio	Isabel Maria da Conceição Cunha e Prazeres Soares.
Junho	Madalena Maria de Sá Dias Gomes.
Julho	Isabel Maria da Conceição Cunha e Prazeres Soares.
Agosto	Madalena Maria de Sá Dias Gomes.
Setembro	Isabel Maria da Conceição Cunha e Prazeres Soares.
Outubro	Madalena Maria de Sá Dias Gomes.
Novembro	Isabel Maria da Conceição Cunha e Prazeres Soares.
Dezembro	Madalena Maria de Sá Dias Gomes.

Independentemente do exercício das funções de secretariado, as duas trabalhadoras ficam sujeitas ao regime de isenção de horário.

30 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207588846

Despacho n.º 2293/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 17019/2011, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

Nome	Grupo de Recrutamento/Disciplina curricular do ensino vocacional da Música	Classificação profissional (valores)
Amélia Adelaide Lopes Machado	230 — Matemática e Ciências da Natureza	14
Fernando António Monteiro Mendes	550 — Informática	13,5
João Manuel Esteves Nunes	610 — Música/ M11 Guitarra/ M32 — Música de Conjunto	15
Pedro António Ferreira Fernandes Delgado	430 — Economia e Contabilidade	14,5
Sónia do Carmo Martins	560 — Ciências Agropecuárias	16

30 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207589867

Despacho n.º 2294/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, do Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das

competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir indicado, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 2283/2012, de 27 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2012.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2011.

Nome	Grupo de recrutamento/Disciplina do ensino especializado da música	Classificação profissional (valores)
Tiago Tavares Abrantes	610 — Música/M04 — Clarinete	13

30 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207590327

Direção-Geral do Ensino Superior**Aviso n.º 2154/2014**

Torna-se público que, por despacho, de 31 de janeiro de 2014, do Secretário de Estado do Ensino Superior, proferido ao abrigo da alínea *a*) do n.º 4, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 89/99, de 19 de março, foi determinada a cessação do período transitório de funcionamento da Escola Superior Gallaecia.

3 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

207591275

Despacho n.º 2295/2014

Através do Despacho n.º 8221/2011 (2.ª série), de 14 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas e Gestão de *Marketing* na Universidade Lusófona do Porto e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto, o registo da alteração das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos, do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 7, 8 e 9 do anexo ao Despacho n.º 8221/2011 (2.ª série), de 14 de junho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas e Gestão de *Marketing* na Universidade Lusófona do Porto, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

3 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 8221/2011 (2.ª série), de 14 junho

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 30.

Na inscrição em simultâneo no curso: 60.